



**DECRETO MUNICIPAL Nº 102**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL NO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 610.446,18 (seiscentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a maio do corrente ano por fonte de recurso (PRÉ-SAL LEI 12858/13-17), nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

Leonan Lopes Melhorance  
- Prefeito -

\*Republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
FMS						
2201.1030100402.068	33909100	35	17	R\$	50.000,00	
PMC						
1001.1236400092.024	33903900	106	17	R\$	124.151,00	
1001.1236100122.023	33903000	104	17	R\$	210.581,90	
1001.1212200132.017	33903000	83	17	R\$	26.525,48	
1001.1236500112.028	33903000	119	17	R\$	70.442,92	
1001.1236500112.029	33903000	123	17	R\$	121.272,08	
1001.1212200132.017	33903900	84	17	R\$	7.472,80	
<b>TOTAL</b>				R\$	610.446,18	R\$ -
Decreto nº 102/2022				EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		